

6 — A este concurso poderão candidatar-se os indivíduos vinculados ou não à função pública que reúnam até ao termo do prazo de apresentação de candidatura os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício da função a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Será dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais desde que os candidatos declarem no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae*, devidamente datado e assinado pelo requerente;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade actualizado;
- c) Certificado de habilitações académicas, ou fotocópia do mesmo devidamente autenticada, a qual também poderá ser autenticável nos nossos serviços mediante apresentação do original.

A não apresentação do certificado de habilitações literárias e profissionais referido na alínea c) é motivo de exclusão nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — Requisito especial — licenciatura em Gestão de Empresas.

8 — Métodos de selecção:

- a) Prova escrita de conhecimentos teóricos, com carácter eliminatório, considerando-se excluídos os candidatos que na mesma obtenham classificação inferior a 9,5 valores;
- b) Avaliação curricular; e
- c) Entrevista profissional de selecção.

Os candidatos admitidos ao concurso serão notificados para a prestação da prova escrita de conhecimentos teóricos através da forma que se mostrar mais adequada das que são previstas no n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, por remissão do n.º 2 do artigo 35.º do mesmo diploma legal.

8.1 — A prova escrita de conhecimentos teóricos, que terá a duração de duas horas, será graduada de 0 a 20 valores e visará avaliar o nível de conhecimentos profissionais dos candidatos exigível em função das funções a desempenhar e versará sobre a seguinte legislação:

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais);  
Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e suas alterações;  
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;  
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; e  
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e suas alterações.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Ribeira Grande e entregue pessoalmente com a apresentação do bilhete de identidade no Edifício dos Paços do Município, sito no Largo de Artur Hintze Ribeiro, 9600-509 Ribeira Grande, São Miguel, Açores, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado, devendo neste último caso, a assinatura ser reconhecida pelo notário.

9.2 — Do requerimento deverá constar a identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, situação militar e número de contribuinte fiscal), as habilitações literárias, a experiência profissional, o lugar a que se candidata, fazendo referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso, e quaisquer elementos que o candidato considere passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

10 — A avaliação curricular visará avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, e serão considerados, ponderados e classificados os seguintes aspectos:

- Habilitações académicas;
- Formação profissional; e
- Experiência profissional.

11 — A entrevista profissional de selecção visará avaliar, numa relação interperossal, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta do júri do concurso, a qual será facultada sempre que solicitada na Secção de Recursos Humanos do município de Ribeira Grande aos legítimos interessados e para efeitos de consulta, nos termos definidos pelo disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — O estágio terá a duração de um ano, findo o qual o estagiário será provido no lugar de 2.ª classe se obtiver classificação final não inferior a *Bom* (14 valores) e a sua frequência será feita nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

14 — Publicação das listas — as listas de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão tornadas públicas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo afixadas, quando for o caso, no edifício dos Paços do Concelho.

15 — O júri será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — José António da Silva Brum, vice-presidente da Câmara.

Vogais efectivos:

Dr.ª Regina Paula Gouveia Maiato Feijó, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Maria Manuela Tavares da Silva Pereira, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr. João Paulo Meneses Sousa, técnico superior de 2.ª classe de gestão de empresas.

Jaime Manuel Serpa Costa Rita, vereador em regime de permanência.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Foi solicitada informação sobre a existência de pessoal na situação de mobilidade especial na referida carreira, ao abrigo do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo o pedido sido registado com o n.º 6060.

30 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Ricardo José Moniz da Silva*.

2611021129

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

### Aviso n.º 11 167/2007

Para efeitos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que, por meu despacho de 10 de Abril de 2007, deferi o pedido de provimento na categoria de técnico superior principal de António Augusto Amaral Sequeira, ao abrigo dos n.ºs 1, 2 e 6 do artigo 29.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, com efeitos a 4 de Março de 2007. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

18 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Guedes Ribeiro*.

2611021167

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

### Aviso n.º 11 168/2007

#### Nomeação para cargo de direcção intermédia do 2.º grau Chefe de divisão de Cartografia e Informação Geográfica

Para cumprimento do disposto no n.º 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei

n.º 104/2006, de 7 de Junho, torno público o despacho que proferi em 23 de Maio de 2007 relativo à nomeação para o cargo de direcção intermédia do 2.º grau — chefe de divisão de Cartografia e Informação Geográfica.

Terminado o procedimento concursal com vista à selecção e provimento do titular para o cargo de chefe de divisão de Cartografia e Informação Geográfica, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 47, de 7 de Março de 2006, no jornal *O Primeiro de Janeiro*, de 11 de Março de 2006, e na bolsa de emprego público, com o código OE200603/0177, em 14 de Março de 2006, em conformidade com o estabelecido no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 5 de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local por força do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, e de acordo com a proposta de nomeação apresentada pelo júri, em 23 de Junho de 2006, nos termos do n.º 5 do já citado artigo 21.º, a pessoa escolhida para desempenhar o referido cargo é a candidata Lúcia do Rosário Moita Rodrigues.

De acordo com o júri, apreciados o *curriculum vitae* e restante documentação anexa a este, como decorrente das entrevistas conduzidas a cada um dos candidatos admitidos, o mesmo concluiu que, pela sua experiência profissional na área específica do planeamento, pela formação específica em sistemas de informação geográfica, pela sua experiência de liderança e serviço público, pelo seu perfil pessoal e profissional, a candidata proposta é a que reúne os melhores requisitos para o desempenho desse cargo.

Face ao exposto, determino, ao abrigo da competência que me é cometida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e de acordo com o disposto no n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugada com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, que seja nomeada, a partir do próximo dia 1 de Junho de 2007, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, para o cargo de chefe de divisão de Cartografia e Informação Geográfica a licenciada Lúcia do Rosário Moita Rodrigues.

5 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Castro Fernandes*.

#### Síntese curricular

Nome — Lúcia do Rosário Moita Rodrigues.

Data e local de nascimento — 8 de Agosto de 1960, em São Sebastião da Pedreira, Lisboa.

Habilitações académicas — licenciatura em Arquitectura, concluída no ano de 1986, na Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto.

Actividade profissional desenvolvida na Câmara Municipal de Santo Tirso:

Entre 1985 e 1989 desempenhou funções como técnica superior de 2.ª classe, em regime de contrato de trabalho a prazo;

Em 16 de Janeiro de 1989 ingressou no quadro da Câmara;

Entre 1990 e 2005 esteve como chefe de divisão de Obras Particulares, tendo desenvolvido, neste período, entre várias tarefas, a execução do Regulamento Municipal de Compensação Urbanística, a execução e alterações do Regulamento Municipal de Taxas de Obras Particulares e Loteamentos, alterações do Regulamento da Taxa pela Realização de Infra-Estruturas Urbanísticas, elaboração do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação, colaboração na execução do Plano Director Municipal, participação no grupos de trabalho organizados pela Associação Nacional de Municípios Portugueses para análise, discussão e proposta de alterações da legislação referente ao regime jurídico da urbanização e da edificação;

A partir de 2 de Dezembro de 2005 e até à data da sua nomeação, em 3 de Julho de 2006, chefe de divisão de Cartografia e Informação Geográfica, em regime de substituição, destacando-se as seguintes actividades: reorganização da divisão que passou a integrar, para além das competências em matéria do sistema municipal de informação geográfica, cartografia e topografia, competências na área do ordenamento do território, nomeadamente na execução dos planos municipais de ordenamento do território, coordenação dos trabalhos para a revisão do Plano Director Municipal.

Formação profissional — entre muitas, destacam-se as seguintes:

Urbanismo e Poder Local — Jornadas Internacionais, organizado pelo CEFA, em Coimbra, Novembro de 1988;

Curso de Sistemas de Informação Geográfica: ArcCAD do Laboratório de Sistemas de Informação Geográfica do Departamento de Engenharia Civil da Universidade do Minho, em Braga, Abril de 1994;

Simposium sobre Sistemas de Informação Geográfica, Hewlett Packard, em Lisboa, Março de 1995;

Seminário «O território para o século XXI — Ordenamento, competitividade e coesão — Planos directores municipais — Avaliação dos PDM em Vigor», organizado pelo Ministério do Planeamento e da Administração do Território, no Porto, em Abril de 1999;

Seminário «Políticas contemporâneas de planeamento e de desenvolvimento do território: Portugal e o novo quadro europeu», Conselho Nacional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável, no Gerês, Outubro de 2003;

Seminário «Regulamentos administrativos de planos municipais de ordenamento do território», Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, em Lisboa, no auditório da DGOTDU, Maio de 2004;

Seminário de Alta Direcção em Administração Local, organizado pelo CEFA — trinta horas, em Coimbra, Julho de 2005;

Colóquio «Paisagem, património e riscos naturais: Perspectivas de planeamento comparado», CCDD-Norte, no Porto, Janeiro de 2006. 2611021125

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

### Aviso (extracto) n.º 11 169/2007

Para cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que procedi à renovação do contrato a termo resolutivo certo com o contratado Sérgio Miguel Ferreira Pinto Correia, técnico superior estagiário, por mais um ano, nos termos do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.

6 de Junho de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rui M. Oliveira Costa*.

2611021545

### Aviso (extracto) n.º 11 170/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que foram celebrados contratos a termo resolutivo certo, com início em 1 de Junho de 2007, com fundamento na alínea f) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com os contratados abaixo indicados:

André Remelhe Soares Ferreira, auxiliar dos serviços gerais.  
 Andreia Sofia Sousa Monteiro, auxiliar dos serviços gerais.  
 Bruno Miguel Oliveira Santiago, auxiliar dos serviços gerais.  
 Carlos Miguel Pinho Fernandes, nadador-salvador.  
 Cecília Pinho Teixeira Camisões, auxiliar dos serviços gerais.  
 César Artur Jorge de Freitas, auxiliar dos serviços gerais.  
 Débora Jael Soares Cunha, auxiliar dos serviços gerais.  
 Diogo de Almeida Vaz, nadador-salvador.  
 Eva Raquel da Silva, auxiliar dos serviços gerais.  
 José Luís Oliveira Teixeira, auxiliar dos serviços gerais.  
 Marisa Alexandra Oliveira Silva, auxiliar dos serviços gerais.  
 Miguel Ângelo Silva Duarte Oliveira Pinto, auxiliar dos serviços gerais.  
 Pedro Daniel Silva Justo, auxiliar dos serviços gerais.  
 Ricardo Jorge Morgado Pereira, auxiliar dos serviços gerais.  
 Rute Marlene Gonçalves Magalhães, auxiliar dos serviços gerais.  
 Adelson José Alves Oliveira, nadador-salvador.

(Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 27 de Agosto.)

7 de Junho de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rui M. Oliveira Costa*.

2611021667

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

### Rectificação n.º 855/2007

#### Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos, procede-se à rectificação do aviso n.º 9777/2007, de 14 de Maio, deste município, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 30 de Maio de 2007, referência n.º 2611015650. Assim, onde se lê «condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, escalão 1, índice 181, para asfaltador, operário qualificado, escalão 1, índice 184» deve ler-se «condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, escalão 3, índice 181, para asfaltador, operário qualificado, escalão 5, índice 184».

4 de Junho de 2007. — O Presidente de Câmara, *António Carlos Figueiredo*.

2611021533